



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa que preste serviços de apoio técnico para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399, de 2022), prestando serviços de oficinas de formação e atendimento de agentes culturais e serviço de parecerista para seleção de projetos dos Editais do município de Peruíbe-SP.

➤ **Especificações e quantidades:**

Etapa	Detalhamento
Etapa 1 Atividades formativas preparatórias e busca ativa	<ul style="list-style-type: none">✓ 01 oficina com no mínimo 08 horas de atividades formativas voltadas para elaboração de projetos culturais para Editais da Política Nacional Aldir Blanc e Política Nacional Cultura Viva. (online ou presencial)✓ 10 horas de encontros de busca ativa (presencial) e plantão tira dúvidas (online) para agentes culturais locais sobre os editais municipais.✓ 20 dias de atendimento virtual tira dúvidas aos agentes culturais proponentes, através de aplicativo de mensagens instantâneas, em horários previamente definidos.
Etapa 2 Análise dos Projetos	<ul style="list-style-type: none">✓ 01 equipe com no mínimo 03 pareceristas para análise de projetos dos Editais municipais, com experiência prévia em avaliação de projetos culturais da Política Nacional Aldir Blanc e Política Nacional Cultura Viva.✓ 01 Elaboração de planilhas de pontuação, criação das atas de resultado de comissão de seleção, resposta de recursos e ata de resultado final.✓ Acompanhamento e elaboração das respostas dos eventuais recursos.
Etapa 3 Formação para execução de projetos e avaliação dos resultados	<ul style="list-style-type: none">✓ 01 oficina com no mínimo 08 horas de atividades formativas voltadas para gestão e execução de projetos culturais para Política Nacional Aldir Blanc e Política Nacional Cultura Viva, incluindo temas: comunicação, produção executiva, produção técnica e prestação de contas (online ou presencial).





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Rua dos Pescadores, 131 , Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: depculturaperuibe17@gmail.com

	✓ 02 reuniões online com a Secretaria de Cultura e Comitê de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc para avaliação final do processo de seleção, a ser realizado após publicação do resultado final dos editais municipais.
--	--

- **Natureza do objeto:** Serviço de oficinas e avaliação de projetos culturais
- **Prazo do contrato ou da ata:** 120 dias

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de implementação de política pública de fomento à cultura por meio de recursos de repasse federal, a estimativa de gastos e recursos para a contratação pretendida está nas peças orçamentárias.

A contratação foi prevista no Plano de Aplicação de Recursos publicado na plataforma CULTBR e Transfere Gov (plano de ação 30882120250002-021991) e prevista no Plano de Contratação Anual (DFD 2806/2026)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Após o levantamento no Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução mais adequada consiste na contratação de apoio técnico especializado para auxiliar a Secretaria de Cultura na implementação do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc no município de Peruíbe.

Para garantir participação diversificada dos agentes culturais e processo de seleção justo e qualificado, conforme diretrizes da Lei 14.399, o foco da contratação deve ser para prestação de serviço de oficinas formativas, atendimento e busca ativa, além da coordenação e realização de processo seletivo com pareceristas especializados em projetos culturais.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto seja atendido, é necessário que o fornecedor atenda aos requisitos mínimos necessários, bem como critérios de qualificação técnica. O fornecedor deverá demonstrar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste termo de referência, através dos seguintes comprovantes:

- Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que confirmem a execução plena dos serviços realizados pela empresa anteriormente.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Rua dos Pescadores, 131 , Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: depculturaperuibe17@gmail.com

- Demonstração de experiências anteriores com atendimento e formação destinadas para público alvo da política nacional aldir blanc, considerando as diversidades culturais do território de Peruíbe.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviço de apoio técnico, onde a empresa contratada prestará o serviço em 03 Etapas, acompanhando e auxiliando a administração pública e os agentes culturais proponentes da Política Nacional Aldir Blanc.

A maior parte dos serviços poderão ser realizados de forma virtual, com exceção da busca ativa que tem como compromisso a sensibilização e aproximação de agentes culturais de áreas mais vulnerabilizadas para que acessem os Editais.

A execução dar-se-á com a conclusão de todas as etapas supracitadas neste documento, incluindo as reuniões finais de avaliação de resultados.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e os dispostos, sendo que a sua execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal especificamente designadas para este fim, que farão jus a atribuição de registro de possíveis irregularidades na execução do objeto, quando couber.

- Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as funções de gestor e fiscal do presente contrato:

Gestor de contrato - Cassiane Tomilhero Frias - Diretor de Departamento - LOM - Matrícula 10647

Fiscal de contrato - Genivaldo dos Santos - Telefonista - Matrícula 5330

- As atribuições do Gestor e do Fiscal, são aquelas previstas na Lei Federal 14.133/2021, bem como nos artigos 75 e seguintes do Decreto Municipal no 5837/2023 e que deverão estar expressos no Edital.

- A comunicação entre contratante e contratada deverá ser feita por intermédio do endereço eletrônico a ser informado pela contratada antes da assinatura do contrato, ao fornecer os “Dados para preenchimento do Contrato”.

- Posteriormente ao contrato assinado, as tratativas para execução do trabalho serão feitas pelo endereço eletrônico planejamento.cultura@peruibe.sp.gov.br e telefones da Secretaria de Cultura.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento se dará após a entrega dos serviços conforme tabela abaixo, em 3 parcelas iguais, mediante respectiva emissão da nota fiscal do produto, que será encaminhada ao setor de finanças para empenho e pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Rua dos Pescadores, 131 , Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: depculturaperuibe17@gmail.com

Etapa	Entrega a ser concluída
Etapa 1	Realização das atividades formativas preparatórias para escrita de projetos, atendimentos de busca ativa e plantões tira dúvidas.
Etapa 2	Realização do processo seletivo, entrega das atas de seleção e respostas de recurso, caso se aplique.
Etapa 3	Realização das oficinas de produção executiva, comunicação e prestação de contas. Realização da reunião final de avaliação de resultados.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de escolha do fornecedor será mediante a realização do devido processo licitatório, cuja modalidade adequada deverá ser indicada pela Assessoria Jurídica.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal no 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Inclusão pelo departamento de compras)

Encaminhado para o Departamento de Compras, para cotação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A estimativa de gastos e recursos para a contratação pretendida está nas peças orçamentárias. Ficha orçamentaria 976 - Onerará a função programática N° 2.17.01.13.392.0010.2133 - Categoria/ Elemento 3.3.90.39

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações da contratada:

- ✓ Cumprir com todas as etapas do contrato, nos prazos estabelecidos
- ✓ Manter comunicação com a contratante, informando sobre o andamento de cada etapa e os possíveis ajustes necessários.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Rua dos Pescadores, 131 , Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: depculturaperuibe17@gmail.com

Obrigações da contratante:

- ✓ Efetuar o pagamento após contrato firmado, mediante nota fiscal do serviço prestado.
- ✓ Oferecer as condições e informações necessárias para que os prazos sejam cumpridos.

Peruíbe, 05 de maio de 2026.

Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim
Secretária Municipal de Cultura de Peruíbe

